DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 055 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Lei nº 1791/2020 de 04/11/2020
Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 105.467,73 (Cento e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)
Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 105.467,73 (Cento e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**105.467,73**
Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**				
0003	04.122.0002-2.003	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.652,70
0008	04.122.0002-2.062	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0022	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.495,00
0025	04.122.0003-2.005	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	22.000,00
0034	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0052	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	575,87
0053	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0231	15.452.0004-2.079	01	Recurso Próprio	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	45.186,73
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0122	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0118	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.200,00
0118	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.500,00
0131	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
0131	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
0238	10.301.0009-2.080	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.273,46
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0198	08.243.0012-2.075	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	783,97
ANULAÇÕES						**-105.467,73**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0033	04.122.0003-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-45.785,33
0033	04.122.0003-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-2.228,57
0033	04.122.0003-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-3.495,00
0034	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-800,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0054	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.000,00
0055	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1,40
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0103	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0116	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-11.000,00
0122	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-5.000,00
0121	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	-9.900,00
0124	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-4.500,00
0238	10.301.0009-2.080	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1.273,46
0143	10.304.0009-2.054	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.700,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0200	08.243.0012-2.075	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-783,97

RESUMO POR GESTORA:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações
Suplementar:	105.467,73	105.467,73
Especiais:	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00

Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	105.467,73	0,00
Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	105.467,73
Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00

Decreto 055-2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0	0,00
Total de créditos:	**105.467,73**	**105.467,73**	**Total de recursos:**	**105.467,73**	**105.467,73**

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	105.467,73	105.467,73	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	105.467,73	105.467,73
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**105.467,73**	**105.467,73**	**Total de recursos:**	**105.467,73**	**105.467,73**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	105.467,73	105.467,73	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	105.467,73	105.467,73
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**105.467,73**	**105.467,73**	**Total de recursos:**	**105.467,73**	**105.467,73**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 05 de Abril de 2021.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 055-2021.....2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DECRETO Nº 056 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga as medidas de quarentena fixadas pelo Decreto Municipal n. 2.850, de 20 de março de 2020 e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 65.613, de 09 de abril de 2021 que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto n. 64.994, de 28 de maio de 2020 até 18 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a 26ª atualização do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020 e divulgada em 09 de abril de 2021, reenquadra todo território do Estado de São Paulo em sua fase 1 (vermelha) pelo período de 12 a 18 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até 18 de abril de 2021 a vigência das medidas de quarentena impostas no município de Murutinga do Sul visando a adequação das normas municipais às estaduais, em especial o Decreto Estadual n. 65.613/2021, de 09 de abril de 2021 e 26ª atualização do Plano São Paulo

Art. 2º. Até 18 de abril de 2021 as atividades econômicas, religiosas, esportivas e culturais abaixo relacionadas ficam sujeitas às seguintes restrições:

I – escritórios em geral e atividades administrativas: proibido o atendimento presencial. Obrigatoriedade de teletrabalho.

II – estabelecimentos comerciais (comércio em geral): proibido o atendimento presencial. Permitida a retirada no local, a comercialização através da janela do carro (drive-thru) e entrega na casa do comprador.

III – comércio de materiais de construção: Permitido o atendimento presencial.

IV – supermercados: recomendação de escalonamento de horário de trabalho dos funcionários.

V – restaurantes, bares e padarias: proibido o atendimento presencial. Permitida a retirada no local, a comercialização através da janela do carro (drive-thru) e entrega na casa do comprador. Padarias podem funcionar seguindo as regras de supermercado, proibido o consumo no local.

VI - academias de esportes de todas as modalidades: atividade não permitida. VII – salões de beleza e barbearias: atividade não permitida.

VIII – atividades religiosas: proibição de realização de atividades coletivas como missas, cultos e casamentos. É permitida a abertura de templos, igrejas e similares para manifestação de fé individual.

IX - Eventos, convenções e atividades culturais: atividade não permitida. X – Demais atividades que geram aglomeração: atividade não permitida.

Art. 3º. Permanecem suspensas por tempo indeterminado a concentração e a permanência de pessoas em parques, praças e demais espaços públicos de uso coletivo e a prática de atividades esportivas que envolvam contato físico entre os participantes.

Art. 4º. Permanece suspenso até 18 de abril de 2021 o atendimento ao público nas repartições públicas municipais classificadas como atividades não essenciais, mantido o expediente interno dos servidores nos horários e com os protocolos de segurança sanitária previstos no art. 5º do Decreto municipal n. 41/2021.

Art. 5º. As disposições contidas no presente Decreto serão frequentemente reavaliadas de acordo com a evolução da covid-19, sobretudo para que seja aferida a necessidade de relaxamento ou intensificação dos protocolos de segurança.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 12 de abril de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria